



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/FMS/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PATLAB -- PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de pesquisa de helicobacter pilory, exame anatomopatológico para congelamento/parafina (exceto colo uterino) peça cirúrgica e exame anatomopatológico do colo uterino biopsia, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, referente ao Processo n.º 052/FMS/2014, Inexigibilidade n.º 003/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3603483 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PATLAB -- PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.013.447/0001-93, com sede na Rua da Hora, n.º 170, sala 10, Espinheiro, Recife/PE, CEP. 52.020-010, telefone (81) 3427-6880, neste ato representada por sua sócia, a **Sra. Adriana Gomes Ferreira**, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.893.818 -- SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 579.198.284-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 196/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 30 de setembro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o Contrato n.º 029/FMS/2014, celebrado em 03 de outubro de 2014, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 03 de outubro de 2016, apresentando como valor original e atual R\$ 105.837,60 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Considerando o disposto no inciso II c/c § 2º artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Nona do Contrato n.º 029/FMS/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que o valor total da prorrogação é de **R\$ 105.837,60** (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), encontrando-se em anexo a Nota de Empenho n.º 799/16, datada de 30 de setembro de 2016, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para fazer face a presente



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prorrogação de prazo, ficando ainda o valor R\$ 75.837,60 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro subsequente.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de outubro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 196/16, datada de 30/09/16, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de outubro de 2017, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de outubro de 2016.

[Signature]
JOSE WILDO GOMES
PREFEITO

[Signature]
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
 Fundo Municipal de Saúde
[Signature]

CONTRATADA: PATLAB - PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.
[Signature]

TESTEMUNHA:
Suellen S. N. Martins
 CPF (MF): 009.451.924-28
[Signature]

TESTEMUNHA:
 CPF (MF):
[Signature]